



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.376

João Pessoa - Quinta-feira, 23 de Novembro de 2006

Preço: R\$ 2,00

## Secretarias de Estado Educação e Cultura

Portaria nº 1936 João Pessoa, 24 de 10 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso XI, do Regimento Interno da SEC, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

**R E S O L V E** designar de acordo com o artigo 79, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, VALDENICE DE OLIVEIRA LIMA, para responder pela Vice-Direção da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Matias Freire, Padrão A-2, na cidade de Baía da Traição, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, em substituição à titular MARIA DO SOCORRO COSME DOS SANTOS, matrícula nº 155.415-8, ora afastado de suas funções em gozo de Licença à Gestante, no período de 15 de setembro de 2006 a 12 de janeiro de 2007.

UPG: 023 UTB: 11200

Portaria nº 1941 João Pessoa, 06 de 11 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA UBIRANETE DE SOUZA MILANEZ, matrícula nº 126.952-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Cônego Victor Meireles, na cidade de Bayeux.

UPG: 075 UTB: 11166

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária

Portaria nº 1971 João Pessoa, 22 de 11 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00013134-4/2006-SEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SHIRLEIDE VICTOR ARAUJO LANDIM, Professor, matrícula nº 136.589-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Ademar Veloso da Silveira, em Campina Grande, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Melquiades Tejo, em Barra de São Miguel.

UPG: 011 UTB: 13066

Portaria nº 1972 João Pessoa, 22 de 11 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 134.161-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro Profissionalizante Dep. Antonio Cabral, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Pedro Augusto Porto Caminha, ambos nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11117

Francisco Gomes Araújo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/453/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 04.183/2006.

RESOLVE:

**Nomear**, a professora TÂNIA MARIA RIBEIRO MONTEIRO DE FIGUEIREDO, matrícula n.º121.151-0, para coordenar o curso de Especialização Lato Sensu, de Saúde da Família, no período, junho de 2005 a junho de 2006.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 13 de Novembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/PRRH/454/2006

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição,

**R E S O L V E:**

PROMOVER os seguintes servidores à classificação indicada:

PROC.	MATRÍC.	SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
			ANTERIOR	ATUAL
05.450/006	300.694-8	MARIA EUNICE MARQUES GUIMARÃES BARBOSA	GNA-07	GNA-08
05.618/006	100.189-2	TEREZA CRISTINA ARAÚJO GOMES	GNA 3-09	GNA 3-11
05.618/006	100.207-4	VERA LUCIA ALVES	GNA 3-12	GNA 3-13
05.618/006	100.525-1	MÔNICA MÂRCIA CANDIDO DOS SANTOS	GNM 1-06	GNM 1-07
05.628/006	100.526-0	ROSINEIDE FERNANDES DA SILVA	GNA 4-11	GNA 4-12
05.628/006	100.631-2	JOSÉ MESSIAS LIMA	GNA 1-05	GNA 1-06
05.628/006	100.630-4	SEVERINO CAMILO DOS SANTOS	GNA 1-08	GNA 1-09

Campina Grande, 13 de Novembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/457/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 05.675/2006.

RESOLVE:

**Nomear**, a professora TEREZINHA DE JESUS COSTA, matrícula n.º 120.918-3, para exercer pró-tempore, o cargo de Diretora do campus V.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 16 de Novembro de 2006.

Prof. Marlene Alves Sousa Luna  
Reitora

RESENHA/UEPB/GR/PRRH /089/2006

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, combinado com o artigo 106 do estatuto da UEPB. Aprovou o parecer da procuradoria geral, no seguinte processo de ADIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

LOTAÇÃO	PROC.	Matric. N O M E	ASSUNTO
CCBS	05.676/006	100822-6 JOSÉ AILTON DE FREITAS RODRIGUES	Gratificação de Produtividade
CCBS	05.677/006	100818-8 JOSÉ ITAMAR SALES DA SILVA	Gratificação de Produtividade

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 16 de Novembro de 2006.

Prof. Marlene Alves Sousa Luna  
Reitora

RESENHA/UEPB/GR- PRRH/090/2006

Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, DEFERIU os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROC.	Matric. N O M E	ASSUNTO
CCBS	05.677/006	100818-8 JOSÉ ITAMAR SALES DA SILVA	Adicional Noturno

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 16 de Novembro de 2006.

Prof. Marlene Alves Sousa Luna  
Reitora

## Administração Penitenciária

PORTARIA/041/GS/SEAP/06.

Em 17 de novembro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 28 e 46, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de acordo com o art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTÔNIO BARREIRO GOMES, matrícula nº 148.174-6, do cargo em comissão, de Administrador da Cadeia Pública da Comarca de ITAPORANGA, símbolo DAI-201.1, desta Pasta.

PORTARIA/042/GS/SEAP/06.

Em 17 de novembro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 28 e 46, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSÉ CLAUDEMI SOARES ALVES, para ocupar o cargo em comissão, de Administrador da Cadeia Pública da Comarca de ITAPORANGA, símbolo DAI-201.1, desta Pasta.

PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS  
Secretário

# Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 017/2006/GS

João Pessoa, 21 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, Artigo 18 da Lei Complementar nº 67 de 07 de julho de 2005, e

**RESOLVE**, designar **ROSSANA GUERRA DE SOUSA, Auditora de Contas Públicas, matrícula 146.251-2**, para responder, no período de 01/12/2006 a 05/01/2006, pela função de Assessor Técnico - Símbolo DAS-1 - em função das férias e licença do titular, **Auditor de Contas Públicas LETÁCIO TENÓRIO GUEDES JR.**

  
**LUZEMAR DA COSTA MARTINS**  
SECRETÁRIO CHEFE

## Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
"ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

Portaria Nº 054/2006-GP

João Pessoa, 20 de novembro de 2006.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

**RESOLVE**

Nos termos do Art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e do Art.139 da Lei Complementar nº 39/85, antigo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba e, ainda, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica nº 097/2006 exarado no Processo nº 2346/06, **CONCEDER** à servidora **MARIA DO CÉU ARAÚJO CABRAL**, Assistente de Administração, Matrícula nº. 661.558-9, **Licença Especial de 090 (noventa) dias**, ou seja, 03 (três) meses, referente ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 02/01/1998 a 02/01/2003.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 20 de novembro de 2006.

Portaria Nº 055/2006-GP


João Pessoa, 20 de novembro de 2006.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

**RESOLVE**

Nos termos do Art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e do Art.139 da Lei Complementar nº 39/85, antigo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba e, ainda, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica nº 095/2006 exarado no Processo nº 2346/06, **CONCEDER** à servidora **VALDENORA TORRES COURA**, Monitora, Matrícula nº. 662.022-1, **Licença Especial de 090 (noventa) dias**, ou seja, 03 (três) meses, referente ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 02/01/1995 a 02/01/2000.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 20 de novembro de 2006.

  
**VÂNIA DA CUNHA MOREIRA**  
Presidente da FUNDAC

## Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-PB

PORTARIA N.º 134 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Acórdão nº 1669-2006-TCU- Plenário.

**RESOLVE:**

1 - Determinar à Diretoria de Obras, sempre que o DER/PB celebrar contratos de construção de obras, indicar Engenheiro para ser o representante desta Autarquia para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução da avença em atendimento ao Artº 67, Lei 8.666/93, devendo ser providenciado o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual.

2 - O presente Ato entre em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 135 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Acórdão nº 1669-2006-TCU- Plenário.

**RESOLVE:**

1 - Determinar à Comissão Permanente de Licitação deste Departamento, quando da realização de obras rodoviárias custeadas, ainda que parcialmente, com recursos federais, colocar a exigência nos Editais de Licitação, para que os Licitantes apresentem a composição

detalhada de preços dos serviços de instalação e manutenção de canteiro e mobilização de equipamento.

2 - O presente Ato entre em vigor a partir desta data.

  
**Eng. Sérgio Romão de Moraes Junior**  
Diretor Superintendente DER - PB

## Saúde

PORTARIA Nº 383/06

João Pessoa 21 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** determinar que a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Secretaria, apure os fatos objetos do Ofício nº 250/06, sobre fatos ocorridos no Hospital Regional Santa Filomena, apenso no processo nº 061106519/06.

PORTARIA Nº 386 /06

João Pessoa, 21 de novembro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** designar para compor a Comissão Permanente de Licitação nesta Secretaria, os servidores: **LEVI VIEIRA DA NOBREGA**, matrícula nº 271.049-8, (**Presidente**), **ELIANE GOMES DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 80.006-6, (**Membro**), **MARIA DO CARMO VILARIM GOMES**, matrícula nº 74.968-1, (**Membro**), **FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAUJO**, matrícula nº 515.423, (**Suplente**), **RILDO SILVA**, matrícula nº 508145-9, (**Suplente**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 387 /06

João Pessoa, 21 de novembro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, os servidores: **MAEVEY PIMENTEL RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 149.489-9, (**Presidente**) **LUCICLEIDE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 902.708-4, (**Membro**), **OTAVIO ANTONIO A. DE SÁ LEITÃO**, matrícula nº 137.915-1, (**Membro**), **MARCONDES CORDEIRO GADELHA**, matrícula nº 998.813-1, (**Suplente**), **FABIO TABOSA BRAGA**, matrícula nº 888.903-1, (**Suplente**), e **ZELIA RAMOS**, matrícula nº 140.931-0, (**Secretária**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 388 /06

João Pessoa, 21 de novembro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Laboratório Regional de Guarabira, os servidores: **GERUSA CARDOSO P. GUEDES**, matrícula nº 73.920-1, (**Presidente**) **LUZINALDO DO NASCIMENTO LIMA**, matrícula nº 999.670-2, (**Membro**), **RONALDO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 999.742-3, (**Membro**) e **MARCOS ANTONIO FONSECA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 508896-3, (**Suplente**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 389 /06

João Pessoa, 21 de novembro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** designar para compor a Comissão do Pregão do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, os servidores: **MAEVEY PIMENTEL RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 149.489-9, (**Pregoeira**) **LUCICLEIDE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 902.708-4, (**Equipe de Apoio**), **OTAVIO ANTONIO A. DE SÁ LEITÃO**, matrícula nº 137.915-1, (**Equipe de Apoio**), **MARCONDES CORDEIRO GADELHA**, matrícula nº 998.813-1, (**Equipe de Apoio**), **FABIO TABOSA BRAGA**, matrícula nº 888.903-1, (**Equipe de Apoio**), e **ZELIA RAMOS**, matrícula nº 140.931-0, (**Equipe de Apoio**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 390/06

João Pessoa 21 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** determinar que a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Secretaria, apure os fatos objetos do Ofício nº 122/06/LACEN/PB, sobre falsificação de cheque no dia 08/08/06, apenso no processo nº 010906504/06.

  
**GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO**  
Secretário da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA-PB

Consulta Pública n.º 002, de 21 de novembro de 2006.

A Diretoria Colegiada da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhes confere o art.5º, inciso I, c/c art.28, inciso I, "b" e "e" do Decreto nº 23.068, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002 e, adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º - Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução, em anexo, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de testes de sensibilidade à penicilina e da sua administração por via parenteral, nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob responsabilidade médica e dá outras providências.

Art. 2º - Informar que a proposta da referida Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado e que as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito para o seguinte endereço: Av. João Machado, 109, 1º andar, Centro, 58.013-520, João Pessoa - PB, ou fax: (83) 3222-7116, ou e-mail: [agevisa@agevisa.pb.gov.br](mailto:agevisa@agevisa.pb.gov.br) ou [agevisa@dtmpt.pb.gov.br](mailto:agevisa@dtmpt.pb.gov.br).

Art. 3º - Findo o prazo estipulado no Art. 1º a Agência Estadual de Vigilância Sanitária reunirá o grupo técnico de trabalho responsável pela elaboração da proposta, para apreciação das críticas e dúvidas recebidas e adequação do texto, que contemple as contribuições, visando à consolidação do texto final.

  
**Jorge Alberto Molina Rodriguez**  
Presidente da Diretoria Colegiada da AGEVISA-PB

ANEXO

Resolução RDC - AGEVISA n.º ....., de .... de novembro de 2006.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de testes de sensibilidade à penicilina e da sua administração por via parenteral, nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob responsabilidade médica e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba no

### GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: [diariooficial@união.pb.gov.br](mailto:diariooficial@união.pb.gov.br)

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00



uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, I, c/c art. 28, § 1º do Decreto nº 23.068, de 5 de junho de 2002, que regulamenta a Lei 7.069 de 12/04/2002 e,

considerando que é de direito assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (art. 6º), como Direitos Sociais à Saúde;

considerando a Lei Federal Nº 8.078, de 11-09-90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), estabelece que um dos direitos básicos do consumidor é a proteção da saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços;

considerando que a penicilina é um medicamento eficaz para o tratamento de diversas patologias, sendo que, no caso de dados processos patológicos, como por exemplo, as faringo-amigdalites estreptocócicas, a sífilis, a profilaxia primária e secundária da Febre Reumática, seu emprego constitui-se na opção terapêutica de primeira escolha;

considerando que a droga recomendada para o tratamento da sífilis é a penicilina, sendo a única droga capaz de atravessar a barreira placentária e, conseqüentemente, beneficiar o feto protegendo da sífilis congênita (Portaria 156/GM de 19 de janeiro de 2006);

considerando que em nosso meio, a sífilis e a Febre Reumática acompanham-se de elevadas taxas de morbidade e mortalidade;

considerando que para a maioria dos indivíduos, a penicilina pode ser prescrita por médico ou cirurgião-dentista no exercício de suas respectivas atividades profissionais, após anamnese e exame clínico;

considerando que foram registrados reações de hipersensibilidade sérias e ocasionalmente fatais em pacientes sob tratamento com penicilinas;

considerando que reações anafiláticas intensas requerem tratamento de emergência com adrenalina, oxigênio, corticosteróides endovenosos e controle respiratórios, incluindo intubação, se necessário;

considerando que a anafilaxia é uma emergência médica aguda que requer a instituição de um tratamento adequado e que o sucesso do tratamento, bem como a prevenção de complicações mais graves, depende fundamentalmente do reconhecimento precoce dos sinais e sintomas que caracterizam o quadro clínico e da rápida implementação e execução de medidas terapêuticas apropriadas;

Resolve a Diretoria Colegiada adotar as seguintes providências:

**Art. 1º** - Os testes de sensibilidade à penicilina e a administração do medicamento por via parenteral, somente poderão ser realizados nos seguintes Estabelecimentos Assistenciais de saúde, públicos, privados ou filantrópicos sob responsabilidade técnica de profissional médico, desde que atenda aos itens constantes no Artigo 2º :

I- Hospitais;

II- Centros de Saúde; e

III- Unidades Básicas de Saúde (UBS).

**Art. 2º** - Todos os estabelecimentos citados no Artigo 1º, deverão obrigatoriamente contar com os seguintes materiais/equipamentos e medicamentos para o atendimento de uma possível anafilaxia:

I - pessoal/materiais/equipamentos:

a) equipe para administração de soluções parenterais, sob a responsabilidade do profissional médico;

b) agulhas hipodérmicas e descartáveis;

c) seringas;

d) máscara plástica para administração de oxigênio úmido;

e) cilindro de oxigênio, com válvula e manômetro em local de fácil visualização com saída para fluxômetro e umidificador;

f) ambú;

g) laringoscópio;

h) cânulas endotraqueais

II - medicamentos:

a) solução de epinefrina aquosa 1:1000 (ampola = 1ml = 1mg);

b) prometazina (ampola = 2ml = 50mg);

c) oxigênio;

d) fenoterol solução 0,5%; e

solução de cloreto de sódio 0,9% (solução salina fisiológica, soro fisiológico – frasco de 250 e 500ml).

**Art. 3º** - A indicação dos testes de sensibilidade à penicilina e a administração do medicamento, a que se refere o "caput" do Artigo 1º desta Resolução, constitui-se em responsabilidade exclusiva e indelegável de médico e de cirurgião-dentista no exercício de suas respectivas atividades profissionais e que todos os estabelecimentos deverão contar com todos os materiais/equipamentos e medicamentos para o atendimento imediato à anafilaxia.

**Parágrafo Único** - Os testes de sensibilidade à penicilina, bem como a administração do medicamento por via parenteral deverão ser realizados em conformidade com normas técnicas padronizadas, que sejam reconhecidas pela comunidade científica.

**Art. 4º** - É vedado realizar quaisquer tipos de testes de sensibilidade à penicilina ou administração do medicamento por via parenteral nos seguintes estabelecimentos:

I- farmácia, drogaria e congêneres;

II- outros estabelecimentos que, por suas características e finalidades, não se enquadrem nos termos do Artigo 1º, Incisos I a III, desta Resolução;

**Art. 5º** - Os termos dos Artigo 1º e seus Incisos I a III, do Artigo 3º e seu Parágrafo Único, e do Artigo 4º e seus Incisos I e II, referem-se exclusivamente à realização de testes de Sensibilidade à Penicilina e a administração do medicamento por via parenteral.

**Art. 6º** - A administração de penicilina somente poderá ser realizada mediante prescrição de médico e de cirurgião-dentista no exercício de suas respectivas atividades profissionais.

**Art. 7º** - Os termos desta Resolução aplicam-se às pessoas físicas ou jurídicas, envolvidas, direta ou indiretamente, com o funcionamento dos estabelecimentos de que trata o Artigo 1º, Incisos I a III, e, no que for pertinente, o Artigo 4º, Incisos I e II, da presente Resolução.

**Art. 8º** - A inobservância das normas aprovadas por esta Resolução configura infração da natureza sanitária, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e na Lei Estadual nº 4.427 de 14 de setembro de 1982, sem prejuízo do disposto nos demais diplomas legais vigentes.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Alberto Molina Rodriguez  
Presidente da Diretoria Colegiada da AGEVISA-PB

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB

PORTARIA Nº 042/06 – IMEQ/PB/CA

Em 17 de novembro de 2006.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**, conceder a servidora **Joelma Maria de Miranda Silva**, mat. Nº 831-1, lotada neste órgão, o gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2005/2006, para serem gozadas a partir do dia 27/11 a 26/12/2006.

Publique-se,

PORTARIA Nº 043/06 – IMEQ/PB/CA

Em 17 de novembro de 2006.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**, conceder ao servidor **Jorge Antonio de Figueiredo**, mat. Nº 185,

lotado neste órgão, o gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2004/2005, para serem gozadas a partir do dia 18/12 a 16/01/2007.

Publique-se,

PORTARIA Nº 044/06 – IMEQ/PB/CA

Em 17 de novembro de 2006.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**, conceder ao servidor **Fabiano Melo Brito**, mat. Nº 816-1, lotado na Assembléia Legislativa ora à disposição deste órgão, o gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2005/2006, para serem gozadas a partir do dia 01/12 a 30/12/2006.

Publique-se,

PORTARIA Nº 045/06 – IMEQ/PB/CA

Em 17 de novembro de 2006.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**, conceder ao servidor **Antonio Pereira da Silva**, mat. Nº 300, lotado neste órgão, o gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2004/2005, para serem gozadas a partir do dia 05/12 a 03/01/2007.

Publique-se,

PORTARIA Nº 046/06 – IMEQ/PB/CA

Em 17 de novembro de 2006.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**, conceder a servidora **Lídia José de Souza Brandão**, mat. Nº 250-6, lotada neste órgão, o gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2005/2006, para serem gozadas a partir do dia 01/12 a 30/12/2006.

Publique-se,

PORTARIA Nº 047/06 – IMEQ/PB/CA

Em 17 de novembro de 2006.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**, conceder a servidora **Maria Augusta Marinho de Brito**, mat. Nº 824-5, lotada na Secretaria de Educação do Estado ora à disposição deste órgão, o gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2005/2006, para serem gozadas a partir do dia 01/12 a 30/12/2006.

Publique-se,

PORTARIA Nº 048/06 – IMEQ/PB/CA

Em 17 de novembro de 2006.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**, conceder a servidora **Mauriene Dantas Moraes de Souza**, mat. Nº 298, lotada neste órgão, o gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2004/2005, para serem gozadas a partir do dia 02/01 a 31/01/2007.

Publique-se,

Yandi Corrêa de Brito Filho  
Coordenador Administrativo

## Administração

RESENHA Nº 120 /2006

EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 11 /2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
06015422-5	127.831-2	MARCUS FERREIRA SOARES	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
06016160-4	82.831-9	CARMEM MARIA VASCONCELOS MOTTA	Procuradoria Geral do Estado
06016323-4	124.894-4	JOSE BOLIVAR VITORINO DE ALMEIDA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca

RESENHA Nº 121 /2006

EXPEDIENTE DO DIA: 21 / 11 /2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o pedido de **REMOÇÃO** do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
06012495-4	150.002-9	VANILDO SOARES NOGUEIRA	SUPLAN	Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PB

RESENHA Nº 122 /2006

EXPEDIENTE DO DIA: 21 / 11 /2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
06007311-0	95.694-5	PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA	SEEC	Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer
06015764-0	84.814-0	MARIA JOSE MOURA DE ARAUJO	SEEC	Secretaria de Estado da Saúde
06010247-3	67.506-7	MARIA CRISTINA GALDINO DA SILVA	SEEC	Secretaria de Estado da Educação e Cultura

RESENHA Nº 205/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 16 / 11 /2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	ASSUNTO	PADECER	DESPACHO
06.012.053-3	MARIA DA CONCEIÇÃO FELIPE DOS SANTOS E SILVA	067.580-6	ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	848/06	INDEFERIDO
05.004.663-2	MARCELO LADISLAU COELHO DE CARVALHO	149.514-3	GRATIFICAÇÃO PERICULOSIDADE	860/06	INDEFERIDO
04.010.390-1	MARIA CELIA BELMONTE DE BRITO	901.866-2	GRATIFICAÇÃO PERICULOSIDADE	857/06	INDEFERIDO
06.014.531-5	GERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	146.950-9	IMPLANTAÇÃO DE QUINQUENIO	859/06	INDEFERIDO
06.005.967-2	MANOEL ISIDRO DOS SANTOS NETO	151.197-1	RECONSIDERAÇÃO DE PROCESSO	803/06	INDEFERIDO

RESENHA Nº 105/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 08/11/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, **INDEFERIU** os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
03.057.041-7	081.603-5	MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO RODRIGUES	PROFESSOR	Art. 36
03.057.026-3	114.862-1	GRACINEIDE MARTINS DE SOUSA	PROFESSOR	Art. 36
04.060.647-3	081.895-0	MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE OLIVEIRA	PROFESSOR	Art. 36
04.060.114-5	145.218-5	MANOEL ROBERVAL DA SILVA	PROFESSOR	Art. 36
04.014.365-1	133.880-3	ROGERIA NOBREGA DE SA ROCHA	PROFESSOR	Art. 36
04.010.478-8	073.404-7	MARIA DO SOCORRO SA E SOUSA DUARTE	PROFESSOR	Art. 36
04.011.028-1	066.833-8	MARIA CECILIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	Art. 36
04.009.804-4	141.665-1	ENEIDE CAVALCANTE CHAVES E SOUZA	PROFESSOR	Art. 36
04.015.591-9	130.451-8	MARIA DE FATIMA SILVA	PROFESSOR	Art. 36
04.005.150-1	069.722-2	MARILIA NEGROMONTE CHAVES SALES	PROFESSOR	Art. 36
04.006.449-2	134.078-6	LUIZIA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR	Art. 36
04.018.914-7	072.342-8	MARCUS FERNANDO DA COSTA	PROFESSOR	Art. 36
04.018.625-3	134.286-0	ARLENE MARIA MEDEIROS DE MORAIS	PROFESSOR	Art. 36
04.017.532-4	064.575-3	MARIA FATIMA ABREU ALVES	PROFESSOR	Art. 36
04.018.117-1	070.796-1	IVONE MARIA DE LUCENA	PROFESSOR	Art. 36
04.019.144-3	081.882-8	FRANCISCA TERESA DE LIMA	PROFESSOR	Art. 36
04.019.699-2	066.040-0	MARIA DO CARMO QUEIROZ SANTOS	PROFESSOR	Art. 36
04.060.938-7	144.413-1	MARIA JOSE NEVES DE AMORIM	PROFESSOR	Art. 36
04.060.278-8	068.277-2	LINDALVA LIRA DE MENESES	PROFESSOR	Art. 36

RESENHA Nº 196/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 14/11/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, **INDEFERIU** os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
05.060.206-3	092.368-1	FRANCISCA SANDRA GOMES DE MELO	PROFESSOR	Art. 7º § 1º
05.017.339-1	085.129-9	GERLANE DO SOCORRO BEZERRA	PROFESSOR	Art. 7º § 1º
05.050.374-0	092.248-0	MARGARETE DE LOURDES MELO SILVA	PROFESSOR	Art. 7º § 1º
05.006.801-6	084.927-8	JUDITE GOMES DE MENESES	PROFESSOR	Art. 7º § 1º
05.007.609-4	085.755-6	ARIOSVALDO RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	Art. 7º § 1º
05.007.151-3	092.364-8	RITA DE FÁTIMA ALMEIDA SILVA DA ROCHA	PROFESSOR	Art. 7º § 1º
05.007.736-8	090.528-3	SEFORA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	Art. 7º § 1º
05.007.438-5	131.209-0	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	PROFESSOR	Art. 7º § 1º
05.005.673-5	084.354-7	VANDA LUCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	Art. 7º § 1º
05.002.243-1	087.706-9	MARIA BERNADETE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	Art. 7º § 1º
05.002.484-1	093.610-3	MARIA VALDEVINO GERVAZIO BEZERRA	PROFESSOR	Art. 7º § 1º
05.001.642-3	092.749-0	EDNEUSA GARCIA NOBREGA	PROFESSOR	Art. 7º § 1º
05.001.291-6	085.584-7	JOAN ALVES DE SOUSA	PROFESSOR	Art. 7º § 1º
05.002.325-0	093.476-3	IRENE CELINA GOMES	PROFESSOR	Art. 7º § 1º
05.001.849-3	085.647-9	MARIA DO CEU VICENTE DA SILVA	PROFESSOR	Art. 7º § 1º

RESENHA Nº 197/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 14/11/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, **INDEFERIU** os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
05.017.358-8	143.827-7	EDVALDO VIEIRA RAMALHO	PROFESSOR	Art. 36
05.008.893-9	074.783-1	LUIZ CARLOS MENDONÇA DURIER	PROFESSOR	Art. 36
05.007.999-9	132.043-2	ANTONIO AUGUSTO DE LIMA	PROFESSOR	Art. 36
05.012.975-9	144.963-0	NEREIDE MILANES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	Art. 36
05.012.369-6	072.257-0	MARIA NEVES DE ALMEIDA	PROFESSOR	Art. 36
05.050.718-4	133.778-5	JOSELITA ALVES BRASILEIRO	PROFESSOR	Art. 36
05.010.645-7	130.707-0	JERUSA PEREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR	Art. 36
05.009.143-3	063.351-8	ANTONIO PIRES FIGUEIREDO	PROFESSOR	Art. 36
05.010.379-2	065.902-9	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO NOBREGA	PROFESSOR	Art. 36
05.002.875-8	131.558-7	FRANCISCA EDEUSA DA SILVA	PROFESSOR	Art. 36
05.050.343-0	058.346-4	MARIA DE LOURDES SAMPAIO BATISTA	PROFESSOR	Art. 36
05.007.589-6	066.437-5	MARIA CLAUDINO DE SA	PROFESSOR	Art. 36
05.007.082-7	082.020-2	RITA DE CÁSSIA DE MEDEIROS	PROFESSOR	Art. 36
05.007.702-3	078.239-4	ROSE MARIE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	Art. 36
05.007.846-1	060.167-5	MARIA DO CEU SILVA	PROFESSOR	Art. 36
05.018.453-9	131.060-7	MARIA DARCI GOMES GERMANO	PROFESSOR	Art. 36
05.018.834-8	129.933-6	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO E ARAUJO PINTO	PROFESSOR	Art. 36
05.018.802-0	134.267-3	ANTONIO FORMIGA DE LACERDA	PROFESSOR	Art. 36
05.050.844-0	056.101-0	MANUEL DOMINGOS DE ARAUJO	PROFESSOR	Art. 36
04.008.136-2	065.978-9	DIOLINDA VIEIRA MENDES	PROFESSOR	Art. 36

RESENHA Nº 199/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 14/11/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, **INDEFERIU** os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
05.050.803-2	141.120-9	LOSANGELA CURUPIRA NOBREGA	PROFESSOR	Art. 36
05.017.356-1	072.204-9	JOSE AVELAR FREIRE	PROFESSOR	Art. 36
05.017.484-3	130.666-9	MARIA FLORISMAR ARAUJO FREIRE	PROFESSOR	Art. 36
05.007.442-3	131.586-2	TEREZINHA GOMES CABRAL	PROFESSOR	Art. 36
05.009.186-4	074.754-8	JOSE SOARES DA SILVA	PROFESSOR	Art. 36
05.009.206-5	141.295-7	CRISTINA ARRUDA RAMALHO SOARES DE FIGUEIREDO	PROFESSOR	Art. 36
05.007.946-8	072.243-0	NILENE CAVALCANTE DE ARAUJO	PROFESSOR	Art. 36
05.009.210-3	141.246-9	MARIA APARECIDA PEREIRA VALÕES	PROFESSOR	Art. 36
05.014.845-1	118.746-5	MARIA DE LOURDES DE SOUZA BATISTA	PROFESSOR	Art. 36
05.014.838-9	143.350-4	ANDREZA FERREIRA BORGES	PROFESSOR	Art. 36
05.001.681-4	066.326-3	LUIZA BEZERRA FILHO	PROFESSOR	Art. 36
05.001.646-6	143.406-3	SUEDILEIDE LUCENA MEDEIROS	PROFESSOR	Art. 36
05.005.365-5	064.005-4	MARIA NAZARETH GALVINCIO RIBEIRO	PROFESSOR	Art. 36
05.005.972-6	132.190-1	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA	PROFESSOR	Art. 36
05.006.181-0	141.329-5	LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	Art. 36
05.005.239-0	131.874-8	LUCIA DE FÁTIMA ALMEIDA FORMIGA	PROFESSOR	Art. 36
05.002.744-1	145.601-6	MARTA FRANSINETTI DE MEDEIROS AMORIM	PROFESSOR	Art. 36
05.002.280-6	068.490-2	RAIMUNDA RISOMAR SILVA PEREIRA	PROFESSOR	Art. 36

  
JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS  
Secretário de Estado da Administração em Exercício

## Receita

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 123/2006

Acórdão nº 344/2006

Recorrente : DISTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
 Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
 Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA  
 Autuantes : SÉRGIO TADEU GOMES DA ROCHA E CLÁUDIO LUIZ DE BRITO  
 Relator : CONS. ROBERTO DE FARIAS ARAÚJO

#### RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO ICMS.

Comprovado nos autos a ausência do recolhimento antecipado do ICMS, o qual deveria ter sido efetuado quando da passagem pelo primeiro posto fiscal de fronteira, haja vista a existência de pendências do contribuinte com o Fisco estadual. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.

#### RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M**, os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **RECURSO VOLUNTÁRIO**, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO** para manter inalterada a decisão da Primeira Instância que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração e Apreensão e Termo de Depósito nº **01584**, de 01 de setembro de 2005, lavrado contra a empresa **DISTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrito no CCICMS sob o nº 16.130.976-3, para tornar exigível pela Fazenda Estadual o crédito tributário num *quantum* de **R\$ 4.291,44**, sendo **R\$ 1.662,99** (hum mil, seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos) de **ICMS**, por infringência ao art. 106, I, "h" do RICMS aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e **R\$ 2.628,45**

(dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) de multa por infração nos moldes do art. 82, II "e", da Lei 6.379/96.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 18 de agosto de 2006.

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, JOSÉ DE ASSIS LIMA, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA e RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

  
ASSESSOR JURÍDICO